

LEI MUNICIPAL Nº 585/2017. Talismã, 03 de agosto de 2017.

“DÁ A ATUAL AV. RIO FORMOSO DA CIDADE DE TALISMÃ,
NOVA DENOMINAÇÃO QUE ESPECIFICA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, em consonância com o art. 9º, inc. XVI (Seção II – Competência do Município) e art. 4º, parágrafo único das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município do Município – LOM, APROVOU e eu Prefeito Municipal, Srº *DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA*, SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada a atual Avenida Rio Formoso da cidade de Talismã, como sendo: “AVENIDA SABINO GOMES DE MELO”.

Parágrafo único. A nova denominação de que trata o art. 1º da presente Lei, faz-se em homenagem a um dos pioneiros do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos legais a partir de primeiro de janeiro de 2018 (redação dada pela Emenda Modificativa nº 01/2017, de 14 de junho de 2017)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ,
Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO	
PROTOCOLO Nº	<u>1320</u>
DATA:	<u>21</u> / <u>08</u> / <u>2017</u>
	
ASSINATURA	

Anexo, certidão de publicação da LM nº 585/2017....

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2017...

“Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos públicos, previstos no art. 37 “caput” da Carta Magna, CERTIFICA-SE que cópias da Lei Municipal nº 585/2017, de 03/08/2017, versando sobre DA A ATUAL AV. RIO FORMOSO DA CIDADE DE TALISMÃ, NOVA DENOMINAÇÃO QUE ESPECIFICA, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal e ainda divulgadas no seguinte site oficial adiante descrito na presente data”.

www.talisma.to.leg.br “Câmara Municipal de Talismã”.

Talismã, 03 de agosto de 2017.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA

Assessor Especial do Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares

